

LEI N. 6.574 /2015

(Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com entidades que menciona)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Verde**, objetivando a cooperação financeira a ser prestada pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para a consecução dos objetivos da entidade, identificados em sua denominação.

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e o convênio autorizado por esta Lei vigorará no exercício de 2016.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário